



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 15/2010

O DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUERÊDO FROTA,
Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Providência – Administrativo Nº **854-93.2008.8.06.0026/0** e apensos Nº 1086-08.2008.8.06.0026/0; 931-05.2008.8.06.0026/0; 686-91.2008.8.06.0026/0; 732-80.2008.8.06.0026/0 e 1326-94.2008.8.06.0026/0.

RESOLVE, nos termos dos artigos 59, inciso XI e 337 e seguintes do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 69 ao 76, do Regimento Interno desta Corregedoria Geral da Justiça, **delegar** poderes ao **Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Caridade**, para prosseguir com a apuração dos fatos constantes dos procedimentos em epígrafe, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo, inclusive, nomear comissão sindicante formada por servidores da Comarca Sede.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e seis dias do mês de março de 2010.

**DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**